



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

**ATA DA REUNIÃO
DO COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS
09.12.2019**

Presentes Desembargadora Luciane Storel, Desembargadora Eleonora Bordini Coca, Gustavo Fachim (Secretário de Gestão de Pessoas), Iara Cristina Gomes, Carlos Eduardo Buzan Larica, Lara de Paula Jorge e Rodrigo Garcia Carniel. Ausentes justificadamente Desembargador Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Juíza Dra. Antonia Sant'Ana e Univer Cristiano Nogueira da Silva.

Temas apresentados e discutidos:]

1. Minuta Normativo Assédio Moral:

Dispensa discussão, reportando-se ao deliberado na reunião anterior para prosseguimento.

2. Plano de Contribuições: encaminhamento ao CSJT e acompanhamento trimestral no Regional. O cumprimento do prazo de dezembro fica a cargo da Secretaria de Gestão de Pessoas;

3. Plano Estratégico de Gestão de Pessoas: aprovada a minuta proposta. Sugerir à Administração ajuste na vigência dos planos das demais áreas administrativas a fim de convergir com o Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho que abrange o período de 2021 a 2026, sugerindo ainda o encaminhamento do assunto para a deliberação pela Alta Administração;

4. Código de Ética: Apresentado o trabalho feito pelo Carlos. Passou a discussão: Art. 1º acatada a sugestão registrada na apresentação como parágrafo 2º do Art. 1º. Art. 3º :supressão do inciso X do Art. 3º, renumeração e inclusão no inciso I: “publicidade, transparência” deixando “efetividade e eficiência” no inciso VI. Já os incisos XI e XII devem ser suprimidos visto já constarem na política de gestão por competência. Sugere-se ainda ajustes no IV a supressão da eficácia. Exclusão dos incisos X, XI e XII; Art. 6º, IX ajustar redação suprimindo “apresentar-se ao trabalho adequadamente ao exercício, evitando-se o comprometimento a boa apresentação..”. Art. 7º suprimir a especificidade III “assédio moral e sexual” e a supressão do IV, renumerando-se; supressão do inciso XVI; supressão do termo “erro” no inciso V; suprimir os termos “jurisdicionados administrativos ou servidores do Tribunal” no VII; no inciso XVII incrementar o termo “acessar, propagar ou divulgar” e substituir trotes por notícias falsas, inciso XX acrescentar também o item “processo”; Art. 16 sugerir redação nos termos daquela do Ato do assédio; Art. 21, VI apresentar “à Presidência”; Art. 23 acrescentar “serão convocadas por iniciativa do Presidente”; Art. 24, alterar redação para “se assim entender a Comissão de Ética”; Art. 27 suprimir o inciso I quanto à especificação dos níveis de CJ; acrescentar III para fazer constar ciência ao superior hierárquico imediato e parágrafo específico fazendo constar os prazos procedimentais constantes do Código de Ética da 3ª Região, art. 16 e parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º adequado; Art. 29 acrescentar ao final, ciência ao superior hierárquico imediato; Art. 32, acrescentar ao texto “no que couber”. Aprovação pelo Comitê será feita por e-mail após o envio da minuta final pelo Carlos até 13/12, após o que será encaminhado à Presidência para juntada ao Processo Administrativo que trata do código de ética do servidor, como sugestão e deliberação deste Comitê, ressaltando a urgência e necessidade de sua aprovação em virtude dos reiterados relatos junto à Administração e necessidade de campanhas de ampla divulgação;

4. Promoção da Qualidade de Vida: alterar a atual Recomendação GP-SS 01/2014 por : nos seus considerandos “absenteísmo e presenteísmo” e quanto ao normativo referenciado (Resolução 141/2014)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CSJT) o Comitê deliberou aprofundar os estudos para a atualização do ato às políticas públicas de saúde de servidores e magistrados instituídas pelo CNJ e CSJT, citando já neste momento o Art. 1º recomendado por profissionais de saúde, alterar redação “de 10 minutos a cada 2 horas”, alteração da redação do parágrafo único acrescentando “principalmente do secretário de audiência que deverá ser substituído por outro servidor durante o intervalo”; ficando para a próxima reunião deliberação a respeito da redação definitiva.

5. Reportou a Dra. Luciane sobre notícia e fez sugestão sobre eventual iniciativa de divulgação e atenção a não discriminação de gênero e assédio a ser desenvolvida nos próximos meses de março e maio, com convite de membros da Comitê especial já em desenvolvimento no MP do Estado de São Paulo ou demais personalidades com notória especialização no tema, inclusive se possível, com campanha de divulgação da cartilha de controle e prevenção do assédio. Sugerido encaminhamento à Escola para inclusão no plano anual de formação 2020.

6. Fica deliberada a criação de grupo de WhatsApp do Comitê, como administrador Gustavo Fachim (11) 963070103.

7. Fica deliberada a elaboração de relatório de atividades do Comitê do ano 2019 para envio à Presidência.

Por fim, restou agendada nova reunião dos membros para o dia 07/fevereiro/2020, às 10h30, no Salão Nobre da Presidência.